

RESOLUÇÃO 01/93.
(Projeto de Resolução 01/93)
(MESA DA CÂMARA)

Altera a Resolução 1/92, que
dispõe sobre a GAL para a As
sistência Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 1, de 09 de abril de 1992, que acresce o Grupo VI ao Anexo único da Resolução 8, de 19 de outubro de 1990, estendendo a Gratificação de Apoio Legislativo - GAL à Assistência Militar, fica alterada na função " a) Chefia", no Grupo VI.1.1, para " a) Oficiais", mantido o mesmo Grupo e percentual, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 1993.

O Presidente,
Antônio Sampaio

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de março de 1993.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini